



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Legislativo

PROJETO DE LEI Nº 03/L/2026, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Reajusta o Valor do Vale Alimentação dos Servidores do Poder Legislativo e dá outras providências.

Art. 1º O valor do Vale Alimentação para os servidores do Legislativo Municipal, fixado no Art. 2º, da Lei n.º 856, de 26 de março de 2012, fica reajustado no percentual de 8,695% (oito virgula seiscentos e noventa e cinco por cento), passando de R\$ 552,00 (quinhentos e cinquenta e dois reais) para R\$ 600,00 (seiscentos reais), a contar de 1º de abril de 2026.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias e suficientes, constantes do orçamento programa de 2026.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2026.

Herveiras/RS, 13 de abril de 2026.

PAULO ROBERTO DA COSTA
Vereador PL e Presidente

EVANDIR GRASSEL
Vereador PL e Vice-Presidente

ANTÔNIO MIGUEL NUNES DE MORAES
Vereador MDB e 1º Secretário

JOÃO ALCEMIRO CLAAS
Vereador PP e 2º Secretário



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Legislativo**

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Através do presente projeto de lei, é submetida à apreciação dos Nobres colegas vereadores a proposta de reajuste do vale-alimentação dos servidores do Legislativo Municipal, que concede os mesmos índices e prazos propostos pelo Executivo Municipal ao seu funcionalismo.

Importante destacar que o referido reajuste e respectivo projeto, possuem impacto-financeiro e orçamentário, visando demonstrar equilíbrio e dotação orçamentária que possa suportar tais valores no presente orçamento, o qual consta em anexo, conforme determinada a Legislação em vigor, estando assim apto para análise dos nobres Edis.

Ante o exposto, solicitamos análise, votação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Herveiras/RS, 13 de abril de 2026.

PAULO ROBERTO DA COSTA
Vereador PL e Presidente

EVANDIR GRASSEL
Vereador PL e Vice-Presidente

ANTÔNIO MIGUEL NUNES DE MORAES
Vereador MDB e 1º Secretário

JOÃO ALCEMIRO CLAAS
Vereador PP e 2º Secretário